



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2012

Dispõe sobre a doação de lotes para a Câmara Municipal de Rio Maria.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Rio Maria autorizado a doar para a Câmara Municipal de Rio Maria, inscrita no CNPJ nº 10.248.029/0001-40, os lotes 03, 04, 07, 08 e 09-A da Quadra 23, localizados no Bairro Jardim Maringá, em Rio Maria, inscritos na matrícula nº 002.735, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Maria, avaliados em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada lote.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal